

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO CONTRATUAL – RELAC**

**PORTO SECO RODOVIÁRIO
SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**

Receita Federal do Brasil

Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Santana do Livramento

Seção de Administração Aduaneira - SAANA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - RELAC

Relatório da Execução Contratual de concessão da Estação Aduaneira, conforme disposto no item II do art. 34 da IN SRF nº 1.208, de 4 de novembro de 2011.

I - Realizei com a concessionária, reuniões periódicas, previamente planejadas e registradas em ata, com a finalidade de analisar e acompanhar a execução dos serviços no terminal;			
<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Data: 24/07/2018	Local de arquivamento das atas: SAANA/IRF/SLV
II – Certifiquei-me de que a concessionária realizou o pagamento de todas as taxas e emolumentos necessários à execução dos serviços no terminal e cumpriu as demais obrigações previstas em contrato;			
<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		
Observações: DARFs em anexo			
III – Exigi da contratada o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como a manutenção das instalações do terminal em bom estado de limpeza, organização e conservação;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não, a contratada cumpriu espontaneamente.	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações: Nos problemas de limpeza e manutenção das instalações, a Fiscalização do Contrato solicitou providências.			
IV – Exigi que, por parte da concessionária, fosse fielmente executado o que foi proposto na concorrência, em especial, a prestação adequada dos serviços, a conformidade dos recolhimentos ao FUNDAF e a observância da tarifa cobrada dos usuários;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não, a contratada cumpriu espontaneamente.	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações:			
V – Demande a concessionária o cumprimento das formalidades objeto de autorizações específicas e propus, em caso de descumprimento dessas formalidades, o cancelamento de tais autorizações;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não, a contratada cumpriu espontaneamente	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações:			
VI – Ofereci, quando necessário, esclarecimentos e soluções técnicas para problemas identificados na execução dos serviços;			
<input type="checkbox"/> Não, não foi necessário.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		
Observações: As solicitações da Concessionária e os pareceres da Comissão foram juntados ao processo.			
VII – Levei ao conhecimento da SRRF jurisdicionante os problemas cujas soluções não eram de minha alçada e que poderiam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou comprometê-los futuramente;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não houve problemas desta natureza	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações:			
VIII – Propus à autoridade contratante a aplicação de penalidade à concessionária, observando o disposto nas normas legais pertinentes			
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim		

Receita Federal do Brasil

Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Santana do Livramento

Seção de Administração Aduaneira - SAANA


RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - RELAC

Observações:		
IX – Organizei arquivo contendo toda a documentação relativa à execução dos serviços no terminal;		
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Local de arquivamento da documentação: SAANA/IRF/SLV
Observações: Processo nº 11007.000213/2003-49		
X – Exigi da contratada o imediato ressarcimento por danos causados à SRRF ou a terceiros, durante a execução dos serviços no terminal;		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não, não houve danos.	Sim
Observações:		
XI – Informe à SRRF jurisdicionante, com antecedência mínima de um ano, o advento do termo contratual.		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não - Está no prazo	Sim – Data da Informação:
Observações:		
XII – Foram realizadas auditorias e outros procedimentos de fiscalização no período? .		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Sim
Observações:		
XIII – Ocorreram no período reajustes das tarifas?		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Sim
Último reajuste tarifário homologado pelo Chefe da SRRF10/Dipol em 02 de março de 2017. Cópia em anexo.		
XIV – Ocorreram no período revisões tarifárias?		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Sim
Caso positivo anexar comprovação de sua necessidade em função do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e fundamentação legal.		
Parecer do Fiscal do Contrato		
Tendo em vista análise diária da execução dos serviços realizados neste Recinto Alfandegado concluímos que a Concessionária consegue, nas atuais condições, cumprir com as determinações contratuais.		

Santana do Livramento, 25 de julho de 2018


José Artur Lesina Montanari

ATREB 14760


David Cureau Cervo

AFRFB 1492843


Valter Eli Peducce

ATRFB 01213675

Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em Santana do Livramento
Seção de Despacho Aduaneiro - SADAD
RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - RELAC

ANEXO ÚNICO					
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO					
Tipo de Terminal/descrição		() DE ZONA SECUNDÁRIA	(X) DE FRONTEIRA	() OUTROS	
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO		BR 158, Km 559, Estrada de Acesso ao Porto Seco			
MODALIDADE DE OUTORGA		(X)	Concessão	()	
EMPRESA EXPLORADORA		MULTILOG SUL LTDA.			
CNPJ		01.691.041/0004-87			
VIGÊNCIA DO CONTRATO		Termo Inicial	12/03/2003	Termo Final	14/03/2023
UNIDADE JURISDICIONANTE		ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTANA DO LIVRAMENTO			

MÊS DO SEMESTRE	SEMESTRE CIVIL		PRIMEIRO SEMESTRE		SEGUNDO SEMESTRE		TOTAL
	Primeiro	Segundo	Terceiro	Quarto	Quinto	Sexto	
MOVIMENTAÇÃO DO TERMINAL							
Despachos Aduaneiros	UN	602	547	592	644	536	656
Entrada de Mercadorias Importadas	US\$	11.551.624,00	13.338.709,00	13.475.122,00	7.528.768,00	17.487.199,00	10.255.235,00
Entrada de Mercadorias para Exportação	US\$	19.996.362,00	16.821.722,00	17.875.855,00	18.237.580,00	15.927.877,00	20.103.433,00
Imposto de Importação	R\$	1.682.831,00	1.631.243,00	1.630.721,00	925.737,00	3.654.453,00	1.820.739,00
IPI vinculado à Importação	R\$	136.725,00	271.276,00	139.415,00	137.743,00	97.143,00	187.235,00
PIS/PASEP	R\$	82.167,00	163.013,00	121.117,00	67.965,00	89.646,00	110.204,00
COFINS	R\$	642.872,00	1.033.486,00	863.595,00	467.267,00	970.018,00	784.836,00
Utilização de Capacidade de Armazenagem	%	2	4	6	0	0	1
DADOS DO PERMISSONÁRIO							
Faturamento	R\$	158.367,93	156.433,97	167.714,41	127.822,41	156.215,92	172.481,45
Receitas de Movimentação e Armazenagem	R\$	21.365,25	44.150,63	27.543,17	27.932,58	22.357,15	43.267,83
Receitas Acessórias	R\$						
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
PA's de iniciativa da SRF	UN	0	0	0	0	0	0
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação	UN	0	0	0	0	0	0

Santana do Livramento, 25 de julho de 2018

José Artur
José Artur Lesina Montanari
 ATRFB 14760


David Cureau
David Cureau Cervo
 ATRFB 1492843

Valter Eli
Valter Eli Peduce
 ATRFB 01213675

**ESTAÇÃO ADUANEIRA INTERIOR - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
2º SEMESTRE 2018**

LOCALIZAÇÃO DO TERMINAL MODALIDADE DE OUTORGA EMPRESA EXPLORADORA C.N.P.J. VIGÊNCIA DO CONTRATO UNIDADE JURISDICIONANTE	BR 158, Km 559, Industrial, Santana do Livramento - RS <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO <input type="checkbox"/> PERMISSÃO MULTILOG SUL LTDA 01.691.041/0004-87 Termo Inicial <input type="text" value="15/03/2003"/> Termo Final <input type="text" value="15/03/2023"/> IRF - SANTANA DO LIVRAMENTO
--	---

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
MOVIMENTAÇÃO DO TERMINAL							
Despachos Aduaneiros	863	776	826	825	780	908	4.978
Entrada de Mercadorias Importadas (U\$)	30.843.389	32.368.131	34.028.656	25.530.812	47.999.826	32.541.824	203.312.637
Entrada de Mercadorias para Exportação (U\$)	25.056.578	19.553.215	25.794.756	23.346.495	29.333.266	24.595.435	147.679.746
Impostos de Importação	28%	28%	24%	24%	26%	28%	26%
IPI Vinculado à Importação	2%	4%	6%	0%	0%	1%	2%
Utilização da Capacidade de Pátio							
Utilização da Capacidade de Armazenagem							
DADOS DO CONCESSIONÁRIO							
Faturamento	R\$158.367,93	R\$156.433,97	R\$167.714,41	R\$127.822,41	R\$156.215,92	R\$172.481,45	R\$939.036,09
Receitas de Movimentação e Armazenagem	R\$21.365,25	R\$44.150,63	R\$27.543,17	R\$27.932,58	R\$22.357,15	R\$43.267,83	R\$186.616,61
Receitas Acessórias							
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
PA's de Inicializa da SRF							
PA's Decorrentes de Denúncia ou Reclamação							


Roberto Gomes
 Líder de Operações
 MULTILOG
 ROBERTO GOMES
 Multilog

Santana do Livramento, 20 de JULHO de 2018.

MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO RODOVIÁRIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

Mês de Desembaraço	Valor das Imp. (US\$)	Valor das Exp (US\$)	Quantidade de despachos			II vinculado (R\$)	IPI vinculado (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
			DI	DDE	Total				
Jan 2018	11.551.624,00	19.996.362,00	100	502	602	1.682.831,00	136.725,00	82.167,00	642.872,00
Fev 2018	13.338.709,00	16.821.722,00	126	421	547	1.631.243,00	271.276,00	163.013,00	1.033.466,00
Mar 2018	13.475.122,00	17.875.855,00	120	472	592	1.630.721,00	139.415,00	121.117,00	863.595,00
Abr 2018	7.528.768,00	18.237.580,00	83	561	644	925.737,00	137.743,00	67.965,00	467.267,00
Mai 2018	17.487.199,00	15.927.877,00	123	413	536	3.654.453,00	97.143,00	89.646,00	970.018,00
Jun 2018	10.255.235,00	20.103.433,00	109	547	656	1.820.739,00	187.235,00	110.204,00	784.836,00

Dados fornecidos pelo DW Aduaneiro para o Recinto 0453201



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.691.041/0001-34
Razão Social: MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA
Nome Fantasia: MULTILOG SUL LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2019
FGTS	Validade:	12/08/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2018
Receita Municipal	Validade:	15/08/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2019
--	-----------	------------



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.691.041/0004-87
Razão Social: MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA
Nome Fantasia: MULTILOG SUL LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2019
FGTS	Validade:	12/08/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/01/2019

TARIFAS DE SERVIÇOS – INÍCIO VIGÊNCIA 08/03/2018

Decorrente do reajuste conforme previsto na cláusula oitava do contrato de concessão nº 01/2003, referente ao período fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, pelo índice anual IGP-DI no percentual de 6,02%, conforme homologação pela SRRF 10ª RF/RS em 02/03/2017, com aplicação nas unidades de Uruguaiana, Sant'ana do Livramento e Jaguarão a partir de 08 de março de 2017.

PORTOS SECOS RODOVIÁRIOS DE JAGUARÃO, SANT'ANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA – RS

1. **ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS – IMPORTAÇÃO**
 - . 0,114% sobre o valor CIF das mercadorias por período de 10 dias ou fração;
 - . R\$ 6,95 por m³ ou fração por período de 10 dias ou fração;
 - . R\$ 13,92 por m² ou fração por período de 10 dias ou fração;
2. **ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS – EXPORTAÇÃO**
 - . 0,343% sobre o valor FOB das mercadorias por período de 30 dias ou fração;
 - . R\$ 20,83 por m³ ou fração por período de 30 dias ou fração;
 - . R\$ 41,69 por m² ou fração por período de 30 dias ou fração;
3. **MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS – IMPORTAÇÃO**
 - . Mercadorias Paletizadas: R\$ 13,65 por m³ ou fração;
R\$ 4,53 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias não Paletizadas: R\$ 20,49 por m³ ou fração;
R\$ 6,81 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias Containerizadas: R\$ 20,49 por m³ ou fração;
R\$ 6,81 por tonelada ou fração
4. **MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS – EXPORTAÇÃO**
 - . Mercadorias Paletizadas: R\$ 13,61 por m³ ou fração;
R\$ 4,51 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias não Paletizadas: R\$ 20,43 por m³ ou fração;
R\$ 6,79 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias Containerizadas: R\$ 20,43 por m³ ou fração;
R\$ 6,79 por tonelada ou fração;
5. **ESTADIAS DE CAMINHÕES – IMPORTAÇÃO**
 - . Veículos com até 10 t de capacidade – R\$ 6,14 por período de 6 horas ou fração;
 - . Veículos com capac. entre 10 t e 25 t – R\$ 10,93 por período de 6 horas ou fração;
 - . Veículos com capac. maior que 25 t – R\$ 23,47 por período de 6 horas ou fração;

6. ESTADIAS DE CAMINHÕES – EXPORTAÇÃO

- . Veículos com até 10 t de capacidade – R\$ 6,12 por período de 6 horas ou fração;
- . Veículos com capac. entre 10 t e 25 t – R\$ 10,90 por período de 6 horas ou fração;
- . Veículos com capac. maior que 25 t – R\$ 23,40 por período de 6 horas ou fração;

7. PESAGENS

- . Pesagem de Veículos – Importação:- R\$ 20,54
- . Pesagem de Veículos – Exportação:- R\$ 20,47

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Faturamento dos serviços na saída dos veículos;
- b) Pagamento dos serviços – à vista, antes da saída dos veículos ou conforme negociação comercial;
- c) Faturamento de armazenagem de Entrepasto Aduaneiro – após a saída das mercadorias ou, mensalmente sobre os saldos em estoque. Será utilizada a paridade cambial do dia da retirada das mercadorias;
- d) Tarifas de armazenagem sofrerão acréscimo de 100% após o 1º período;
- e) Serão considerados, para faturamento, os maiores valores auferidos nas tarifas de armazenagem e movimentações (% sobre CIF/FOB, m2, m3 e t);
- f) Tarifas de movimentações sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário comercial do Porto Seco, que é:
 - Uruguaiana: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 21:00h e sábado das 08:00 às 14:00h.
 - Santana do Livramento: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 20:00h.
 - Jaguarão: de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:45h.
- g) Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de armazenagem, movimentação, pesagem e estadia de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como, produtos frágeis ou de difícil manipulação.
- h) Os valores referentes à armazenagem, movimentação, estadias e pesagens devidas a ELOG em razão do abandono de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil, inclusive os ressarcimentos por despesas que a ELOG tiver na prestação dos serviços e as despesas para a destruição das mercadorias, quando os referidos valores ou despesas não forem cobertos pela alfândega.
- i) Faturamento Parcial: estando as mercadorias armazenadas na MULTILOG, por período superior a 30 dias, o faturamento dar-se-á de forma parcial computando-se cada período de 30 dias na exportação e 10 dias na importação.
- j) Tarifas sujeitas a reajustes anual pela variação do IGPMI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna), conforme dispõe o contrato de concessão nº001/03.
- k) As importações de Soro de Leite/ Leite em Pó serão armazenadas no Porto Seco de Uruguaiana, Jaguarão e Santana do Livramento. Estabelecimento Relacionado reconhecido pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob registro nº RS/ER – 0193, nº RS/ER – 0270 e nº RS/ER – 0265, respectivamente.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA 10ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
PORTO SECO RODOVIÁRIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

ATA Nº 01/2018

1. ABERTURA

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018, na sala de reuniões do Porto Seco Rodoviário de Sant'Ana do Livramento, às quatorze horas e trinta minutos, teve início a reunião semestral de que trata o §1º do artigo 22, da Instrução Normativa RFB nº 1.208/2011, com a participação do Delegado da Receita Federal, AFRFB Adilson Valente, do Delegado Adjunto da Receita Federal, AFRFB Fabiano Heiji Paranaíba Goto, do Chefe da Saana, AFRFB David Cureau Cervo e do ATRFB José Artur Lesina Montanari, como representantes da Receita Federal do Brasil, do Senhor Roberto dos Santos Gomes e Darlan Ribeiro Souza, como representantes da Concessionária Multilog Sul Ltda e da representante da Associação Santanense de Despachantes Aduaneiros e Transportadores Internacionais – ASDATI, Mercedes Ronchi Schuler.

2. RECEITA FEDERAL

2.1. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

O ATRFB José Artur Lesina Montanari apresentou as observações feitas na avaliação do primeiro semestre de 2018, feitas pelos usuários acerca da qualidade dos serviços prestados no PSR, que apresentou nota média de **8,70**, muito próxima da nota obtida na avaliação anterior, que fora de **8,71**. Não foram consignadas, nas entrevistas, irregularidades, mas foram sugeridas alterações, que foram transmitidas à gerência da Concessionária.

2.2. PENDÊNCIAS E SUGESTÕES

Foram analisadas as sugestões/reclamações apresentadas neste primeiro semestre, não havendo pendências da reunião anterior:

- a) Nas avaliações de qualidade encontramos sugestões/reclamações analisadas a seguir:
- I. Foi observada a necessidade de ampliação da área coberta, sobre essa necessidade os participantes da reunião concordam que permanece o entendimento da reunião passada de que atualmente não haveria necessidade de ampliação da área coberta;
 - II. Os usuários Marcelo Severo e Mercedes Schuler, respectivamente em suas avaliações, sugerem/observam que sejam feitos plantões aos sábados e que há poucos funcionários na Multilog;
 - III. O usuário Lauro Campelo, do MAPA, observa que falta adequar sanitariamente, para reinspeção de produtos de origem animal, local para coleta de amostras.

3. ASDATI



A Senhora Mercedes Schuler, como representante da ASDATI, não apresentou reclamações e nem sugestões adicionais para o primeiro semestre.

4. MULTILOG

O Sr. Roberto informou que com relação ao item II, no tocante aos plantões permanentes nos sábados, que a utilização seria pequena em função do movimento atual e quando há a necessidade são disponibilizados colaboradores para atender a demanda. Os participantes da reunião entendem que no momento não há demanda suficiente para o trabalho permanente aos sábados, observando também que os órgãos intervenientes trabalham normalmente de segunda a sexta. No que se refere aos poucos funcionários, informou que a equipe da Multilog totaliza 14 pessoas, sendo 06 nas atividades do pátio e depósito, 04 na parte administrativa, 03 no controle da balança e 01 na limpeza. Os representantes da RFB ficaram de acompanhar e monitorar os serviços prestados pela concessionária no decorrer do segundo semestre, com a finalidade de verificar se a quantidade de pessoal da Multilog é suficiente para atender a demanda e prestar um serviço eficiente e adequado, conforme estabelecido no contrato. Com relação ao item III, informou que a adequação sanitária já está sendo trabalhada, estando de acordo com a nova normativa do MAPA, que já há projeto e orçamento e que até o final do ano deverá estar em condições de funcionamento. Prestadas as informações, se colocou à disposição dos presentes para o que for necessário.

5. CONCLUSÃO

Após serem debatidos os assuntos acima, foi colocada a palavra à disposição dos participantes da reunião, não tendo sido apontados outros assuntos para discussão. Nada mais havendo a ser tratado, às 15 horas e 45 minutos foi encerrada a presente reunião da Comissão de Fiscalização dos Serviços do PSR/SLV.

Em 24 de julho de 2018



Adilson Valente

Delegado da Alfândega/RFB/SLV



MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª RF

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTANA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO RODOVIÁRIO

Apresentamos, abaixo, o demonstrativo da média das notas atribuídas pelos usuários do Porto Seco aos indicadores da qualidade dos serviços prestados pela Multilog Sul Ltda.

INDICADORES	Servidores RF	Despachantes	Transportadores	Servidor Órgão Interviente	Média
1) Segurança proporcionada aos usuários e às cargas – N1	8	7,17	9,58	10	8,69
2) Infra-estrutura do Porto Seco – N2	9	7,05	9,05	9,65	8,69
3) Condições da prestação de serviços - N3	8	7,63	9,42	9,8	8,71
NF	8,3	7,32	9,36	9,82	8,7

Com base nos dados acima, extraídos dos Formulários de Avaliação preenchidos por 16 usuários do Porto Seco, chegamos a uma Nota Final de **8,7** para a qualidade dos serviços prestados no Porto Seco Rodoviário/Santana do Livramento.

Os Formulários da 1ª Avaliação de 2018 encontram-se em anexo.

COMISSÃO			
NOME	CARGO	MATRICULA	ASSINATURA
José Artur Lesina Montanari	ATRFB	14760	
David Cureau Cervo	AFRFB	1492843	
Valter Eli Peduce Loredo	ATRFB	1213675	



Receita Federal


Superintendência Regional da Receita Federal – 10ª R.F.

Processo: 11080.0007243/2004-84
Interessado: Elog – Logística Sul Ltda.
Assunto: Aditamento nº 6 ao Contrato de Concessão

Em conformidade com o disposto no inciso I do art. 33 do Decreto nº 83.872, de 23 de dezembro de 1986 e considerando o disposto no inciso II do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de Maio de 2012:

APROVO o Termo Aditivo nº 06 – fls. 560/562 – ao contrato de concessão para prestação dos serviços públicos de estadia e pesagem de veículos e de unidades de carga, de movimentação e armazenagem de mercadorias em Portos Secos, em pontos de fronteira, com execução de obra pública, cujo objeto é a prorrogação do contrato original por mais 10 anos, com base no disposto no art. 1º, § 3º, da Lei 9.074/95, de 07 de julho de 1995, alterada pelo art. 26 da Lei 10.684/2003, de 30 de maio de 2003, cujo termo final passa a ser, em relação aos Portos Secos de Jaguarão e Santana do Livramento, a data de 14 de março de 2023 e, em relação ao Porto Seco de Uruguaiana, a data de 24 de setembro de 2023.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Aduaneira desta Superintendência para publicação no Diário Oficial da União do extrato do Termo Aditivo ora aprovado.


Paulo Roberto Silva da Paz
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Superintendente da 10ª Região Fiscal